



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

PORTARIA Nº. 658/2025.

Dispõe sobre a delegação de competência à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Alfenas, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 4.244 de 21 de dezembro de 2010, que autoriza a delegação de competência aos Secretários Municipais ou agentes equiparados, resolve:

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a competência para planejar as ações e coordenar o serviço de manutenção de estradas vicinais no âmbito deste Município, em especial aquelas não concessionadas, utilizando-se de todos os equipamentos e maquinários de propriedade deste Órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 04 de novembro de 2025.

Fábio Marques Florêncio
Prefeito Municipal